

# ANÁLISE DO ABUSO SEXUAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A PROTEÇÃO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DO CONDE/BA NOS ANOS DE 2004 A 2012

Célia Silvânia Nascimento Matos<sup>1</sup> | Georgele de Almeida Ferreira<sup>2</sup> | Jocelma Vieira Cardoso<sup>3</sup>  
| Margareth Aparecida Souza Santos<sup>4</sup> | Michela Cardoso Santos Pereira<sup>5</sup> | Carmen Lúcia Neves do Amaral Costa<sup>6</sup>

Serviço Social



ISSN IMPRESSO 1980-1785  
ISSN ELETRÔNICO 2316-3143

## RESUMO

Em todo o mundo a violência sexual contra crianças e adolescentes tem se alastrado assustadoramente. Trata-se de um fenômeno dotado de uma complexidade manifestada através de formas de dominação e opressão desencadeadoras de conflitos. A violência possui aspectos quantitativos e qualitativos. Surgindo na sociedade por meio de ações que se interligam, interagem e se fortalecem por meio de métodos e coerção que oprimem os indivíduos. Em qualquer caso, este tipo de abuso se prevalece de condições como as diferenças físicas e etárias, do grau de maturidade psicológica, da capacidade social para motivarem a agressão em termos interpessoais. Ela abrange o campo da moral e da proteção aos direitos humanos e sexuais, já que ela compromete o crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes, deixando sequelas no ser em toda sua vida.

## PALAVRAS CHAVE

Rede de Proteção. Impunidade dos Agressores. Abuso Sexual.

Around the world sexual violence against children and adolescents has spread alarmingly. This is a phenomenon endowed with a complexity expressed through forms of domination and oppression that caused the conflict. Violence has quantitative and qualitative aspects. Appearing in society through actions which are interconnected, interact and strengthened through methods and coercion that oppress individuals. In any case, this type of abuse is prevailing conditions such as age and physical differences, the degree of psychological maturity capacity to motivate social aggression in interpersonal terms. It covers the field of morals and the protection of human rights and sexual, since it affects the growth and development of children and adolescents, leaving the consequences throughout his life.

## **KEYWORDS**

Protection Network. Impunity of Perpetrators. Sexual Abuse.

## **1 INTRODUÇÃO**

Este trabalho tem por objetivo compreender a natureza, o alcance e as causas da violência sexual a crianças e adolescentes na cidade de Conde-BA, no período de 2004 a 2011, levando-se em conta a realidade brasileira, por entender que o tema em voga é de extrema relevância para a sociedade como um todo.

Por meio de pesquisa será realizado um levantamento de dados, buscando conhecer e compreender de forma mais profunda e detalhada as causas de abuso intra e extrafamiliar, a Rede de Proteção existente e as providências e encaminhamentos adotados pelos órgãos e autoridades competentes.

Além disso, a problemática em questão requer minucioso cuidado e ética, por ter como objeto de pesquisa seres tão sensíveis, vulneráveis e indefesos e, ao discutir tal tema, percebe-se a importância de citar o art. 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 2012, [n.p.]).

Assim sendo, é preciso que todos contribuam para a erradicação de qualquer tipo de violência, principalmente no tocante a crianças e adolescentes, porque o seu futuro dependerá do seu presente. Por meio da mídia e até em nossa cidade nos deparamos a todo o momento com notícias de violência sexual contra crianças e adolescentes. Pesquisas mostram que o perigo mora ao lado e que na maioria das vezes dentro da própria casa das vítimas, como pai/mãe, madrasta/padrasto, namorado da mãe, parentes, vizinhos, amigos da família, dentre outros mais chegados, tal fator leva a dificultar ainda mais a denúncia de práticas tão cruéis.

Mas, diante dessa verdadeira afirmativa, o Estado, bem como a sociedade de forma geral, tem o dever de atuar energicamente para que crianças e adolescentes tenham seus direitos preservados de acordo com o que reza o ECA, em seu Artigo 18: "É dever de todos valer pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor" (BRASIL, 2012, [n.p.]).

Estudos apontam que o número de abusos tem crescido consideravelmente. Outros discordam por acreditarem que tais abusos sempre existiram na mesma proporção. O que diferencia é que a população está mais atenta e já começa a denunciar. O fato dos abusadores serem pessoas ligadas a família dos abusados e tais quererem se preservar diante da sociedade, expõe ainda mais essas vítimas, pois, dentre os traumas que crianças e adolescentes levarão para o resto das suas vidas, um abusado tem grande chance de se tornar um futuro abusador.

É chegada a hora de um posicionamento por parte de toda população, pois crescem, a todo o momento, as impunidades dos agressores. Dos muitos denunciados são poucos os condenados pela justiça, talvez pelas brechas da Lei, ou até mesmo por falta de recursos disponíveis pelo Estado, ou ainda por falta de preparo dos órgãos competentes. Segundo Relatório elaborado pelo Comitê Nacional de Enfrentamento,

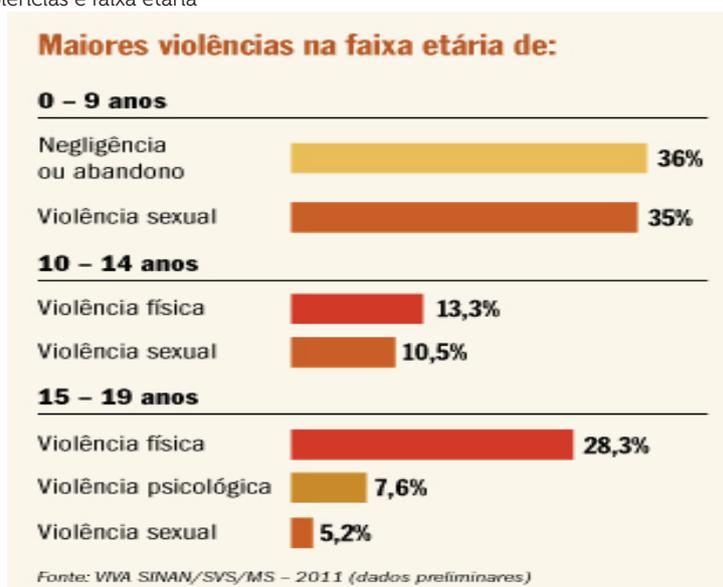
À Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, apenas 2 pessoas estão presas das 80 denúncias rastreadas em 17 estados, em 2004, considerados emblemáticos pela Comissão de Inquérito Parlamentar para apurar a exploração sexual infantil. (MONTEIRO, 2008, [n.p.]).

Mas o que não devemos deixar acontecer é a impunidade imperar. À sociedade cabe pressionar o Estado que através dela mesma, foi escolhido para representá-la de forma geral.

## 2 ABUSO SEXUAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E A PROTEÇÃO FAMILIAR

A violência sexual é o segundo tipo de violência mais comum contra crianças de zero a nove anos. Com 35% das notificações, ela está atrás apenas da negligência e abandono (36%) (gráfico 1). Os números preliminares fazem parte de um levantamento inédito divulgado pelo Ministério da Saúde, com base em dados do sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (VIVA). De acordo com o VIVA, em 2011 foram registradas 14.625 notificações de violência doméstica, sexual, física e outras agressões contra crianças menores de dez anos (ABUSO..., 2012, [n.p.]).

Gráfico 1 – Maiores violências e faixa etária



**Fonte:** VIVA SINAN/SYS/ MS – 2011 (Dados preliminares). ABUSO sexual é o segundo tipo de agressão mais comum contra crianças brasileiras. **Veja.** Acervo digital. São Paulo, 22 maio 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/saude/abuso-sexual-e-o-segundo-tipo-de-agressao-mais-comum-contracrianças-brasileiras>>. Acesso em: 6 jun. 2012.

A Organização Mundial da Saúde – OMS (1999 apud NEVES et al., 2010, p. 101), ao referir-se à violência sexual em que a vítima é uma criança ou um adolescente, adota o termo abuso sexual infantil. Abuso sexual infantil:

É o envolvimento de uma criança em atividade sexual que ele ou ela não compreende completamente, é incapaz de consentir, ou para a qual, em função de seu desenvolvimento, a criança não está preparada e não pode consentir, ou que viole as leis ou tabus da sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (WHO, 1999 apud NEVES et al., 2010, p. 101).

Essa definição ampla inclui as diversas modalidades de violência sexual. O abuso sexual, a depender da relação estabelecida pela criança ou adolescente com o autor, pode ser considerado intrafamiliar ou extrafamiliar. O abuso sexual infanto-juvenil extrafamiliar é definido como qualquer forma de atividade sexual entre um não membro da família e uma criança, podendo ser o vitimizador um conhecido ou desconhecido da família e da criança.

No município de Conde-BA, distante 170 km da capital Baiana, segundo informações obtidas no Conselho Tutelar – implantado no ano de 2004 –, o abuso extrafamiliar é mais frequente, sendo a troca de sexo por drogas com homens mais velhos uma triste realidade. A vulnerabilidade das vítimas concorre para a realização dos abusos, conforme relatos de parentes e conhecidos entrevistados por conselheira do Conselho Tutelar: “[...] São crianças e adolescentes que de vítimas são convertidas em algozes [...]” (BRITTO; LAMARÃO, 1994 apud AMARO, 2003, p. 32).

Em Conde-BA, de 2004 a maio de 2012, o número de abusos vem aumentando consideravelmente. Para ter-se uma ideia, em todo o ano de 2007 ocorreram 12 casos. Até maio de 2012, soma-se uma dúzia de ocorrências. Acredita-se que esse aumento deve-se a coragem das famílias e vizinhos, dentre outros, em denunciar os agressores que geralmente são parentes ou responsáveis, sendo estes os maiores abusadores intrafamiliar. Entretanto, pode ocorrer ainda que o responsável pelo abuso não seja conhecido pela criança, e os atos sejam realizados fora do ambiente familiar.

O abuso sexual infanto-juvenil intrafamiliar é, também, denominado incesto. Há cinco formas de relações incestuosas: pai-filha; irmão-irmã; mãe-filha; pai-filho; mãe-filho. Entretanto, é importante ampliar o conceito e compreender que o abuso sexual perpetrado por avós, tios, padrastos, madrastas e primos, também se configura como uma relação incestuosa. Nesse sentido,

[...] [a] vergonha, a culpa, o silêncio, a incredulidade [...], o aniquilamento da autoestima, o medo, o sentimento de inferioridade, a depressão acabam condicionando, no plano simbólico ou concreto, um desejo de morte: a agressão letal acaba por significar a única liberdade possível, num contexto de extrema tensão [...]. (SAFFIOTTI, 1997 apud AMARO, 2003, p. 30).

A violência contra crianças e adolescentes configura um processo endêmico e global que tem características e especificidades inerentes às diferentes culturas e as-

pectos sociais. Mas, definitivamente, há abuso do poder disciplinador e coercitivo dos pais ou responsáveis, além da completa expropriação do poder da criança ou adolescente, violando direitos essenciais e comprometendo significativamente o seu desenvolvimento afetivo.

A implantação de Rede de Proteção nos municípios é de fundamental importância para redução dos abusos/violência. Conforme o depoimento de Maria Aparecida da Silva Dumas Santos, Conselheira Tutelar do Município de Conde-BA, 2012, em Conde,

[...] a Rede de Proteção ainda é muito falha. A Rede, em si, não funciona. Anualmente é realizada uma campanha com o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Conselho Tutelar no combate à exploração e o abuso sexual contra crianças e adolescentes. Além dessa campanha, são realizadas palestras nos colégios e na emissora de rádio local [...]. (VIEIRA; SANTOS, 2012, [n.p.]).

De janeiro a abril de 2012 o Módulo Criança e Adolescente da Secretaria Especial de Desenvolvimento Humano, recebeu 34.142 denúncias, que representa 71% de aumento em relação ao mesmo período do ano anterior. Dentre os estados com maior incidência de denúncias estão os estados de São Paulo com 4.644 relatos, seguido pelo Rio de Janeiro com 4.521 e Bahia com 3.634 relatos de denúncias. Quando considerado o número de denúncias para cada 50.000 habitantes, o Distrito Federal aparece em primeiro lugar com o índice de 19,24 denúncias para cada 50.000 habitantes, seguido do Rio Grande do Norte com o índice de 18,54 e o Amazonas com 17,01 (ABUSO..., 2012, [n.p.]).

A região com maior número de relatos é a região sudeste, responsável por 36,2% do total de registros do módulo Criança e Adolescente, seguida da região nordeste com 34,7%, a região sul com 11,3%, a região centro oeste com 9% e, por fim, a região norte com 8,8% do total de denúncias registradas no período (ABUSO..., 2012, [n.p.]).

Em 2001, foi implantado o Programa Sentinela (pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS –, atual Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS), em resposta às discussões geradas com a aprovação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, que previa a garantia de atendimento integral e especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual, bem como às deliberações das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social. Assim, o Programa nasceu com o objetivo de investir recursos em projetos que privilegiassem o atendimento social especializado às crianças e aos adolescentes vítimas de algum tipo de violência sexual (BRASIL, 2012).

O Programa Sentinela constituiu a primeira ação pública no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, representando uma vitória da sociedade brasileira. Hoje, coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), passando por um momento de transição, recebe a denominação de Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (PINHEIRO, 2006).

Violência contra a criança é um crime que deve ser debelado das sociedades mundiais. O Brasil necessita enfrentar com coragem esta realidade que mutila, agride, mata a juventude do país. Não se pode mais admitir que com tantos avanços tecnológicos, implementações de políticas públicas para melhoria de vida da população, deixe-se de agir na forma da Lei para punir quem agride, quem abusa.

Incentivar a denúncia, divulgar o *modus operandi* para que a população saiba defender-se, participar na redução das violências e agressões a crianças e adolescentes, evitando-se a sua manutenção.

Diante do levantamento realizado no município de Conde, sobre a Exploração Sexual de crianças e adolescentes, espera-se que os Poderes Público, representantes da sociedade organizada, Conselho Tutelar, pais, professores, parentes, não fechem os "olhos" para uma realidade cruel em um município com menos de 30 mil habitantes.

Os munícipes condenses devem lutar por Políticas Públicas coerentes que possam indicar uma radical mudança de paradigmas do próprio direito da criança e do adolescente e na organização da justiça, com ênfase no reconhecimento dos direitos sociais, na afirmação do direito à participação e no respeito às garantias penais e processuais dos adolescentes em conflito com a lei.

Além dos abusos e violência, a juventude condense sofre com a sedução da droga, do dinheiro fácil, da prostituição, afastando-a da escola, da vida laboral.

Conclui-se, portanto, que grande parte do abuso sexual sofrido pela criança acontece, preponderantemente, no contexto intrafamiliar, sendo perpetrado por abusadores familiares.

O panorama nacional e o internacional auxiliam a visualização do fenômeno do abuso sexual contra a criança e o adolescente e incitam a reflexão sobre quais conceitos regem o reconhecimento e a intervenção. A identificação do abuso tem intrínseca relação com a capacidade das entidades responsáveis conceituarem e abordarem a questão. Da mesma forma, a conceituação e a consequente identificação da violência estão diretamente ligadas com o desenvolvimento de estratégias de intervenção junto aos casos e, em outro nível, de prevenção ao fenômeno do abuso sexual infantil.

## REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. **Crianças vítimas de violência**: das sombras do sofrimento à genealogia da resistência. Uma nova teoria científica. Porto Alegre: AGE /EDIPUCS, 2003. 2. ed. Porto Alegre: EDI/ PUCRS, 2011.

ABUSO sexual é o segundo tipo de agressão mais comum contra crianças brasileiras. **Revista Veja**. Acervo digital. São Paulo, 22 maio 2012. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/saude/abuso-sexual-e-o-segundo-tipo-de-agressao-mais-comum-contras-criancas-brasileiras>>. Acesso em: 6 jun. 2012.

ABUSO sexual contra crianças e adolescentes. Portal Metodista. Disponível em: <[www.metodista.br/.../abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescente](http://www.metodista.br/.../abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescente)>. Acesso em: 16 mar. 2012.

BRASIL. Ministério Público Federal. **A lei garante a proteção contra o abuso e a exploração sexual**. Brasília: MPF, 2012. Disponível em: <<http://www.turminha.mpf.gov.br/as-leis/a-lei-garante-a-protecao-contra-o-abuso-e-a-exploracao-sexual>>. Acesso em: 15 abr. 2012.

\_\_\_\_\_. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1ª Vara da infância e da juventude, p. 10. 2009. Disponível em: <[www.tj.ba.gov.br](http://www.tj.ba.gov.br)>. Acesso em: 10 jun. 2012.

MONTEIRO, Lauro. **Abuso sexual de crianças e adolescentes. Quebrando Tabus**. Maio de 2008. [S.l.]: Observatório da Infância. Disponível em: <[www.observatoriodainfancia.com.br](http://www.observatoriodainfancia.com.br)>. Acesso em: 15 mar. 2012.

NEVES et al. Abuso sexual contra a criança e o adolescente: reflexões interdisciplinares. In: **Temas em Psicologia** - 2010, Vol. 18, no 1, 99 – 111. Disponível em: <<http://www.sbsonline.org.br/revista2/vol18n1/PDF/v18n1a09.pdf>>. Acesso em: 6 jun. 2012.

OMS. Organização Mundial da Saúde. **Portal da OMS**. Disponível em: <[www.oms.gov.br](http://www.oms.gov.br)>. Acesso em: 26 maio 2012.

PINHEIRO, P. S. (Org.). **Relatório sobre o estudo das Nações Unidas sobre a violência contra crianças**. [S.l.] : ONU. Organização das Nações Unidas, 2006. Disponível em: <<http://www.unviolencestudy.org>>. Acesso em: 15 mar. 2012.

VIEIRA, Janiele Regis Sousa; SANTOS, Maria Aparecida da Silva Dumas. **Conselheiras do conselho tutelar do município de Conde-BA**. Entrevista realizada em 26 de maio de 2012, na sede da instituição.

ZATZ, Mayana. **Verba para auxílio de vítimas de abuso infantil está parada**. Disponível em: <[www.vejaonline.com.br](http://www.vejaonline.com.br)>. Seção Saúde. Acesso em: 26 maio 2012.

---

Recebido em: 17 de julho de 2012

Avaliado em: 29 de julho de 2012

Aceito em: 10 de janeiro de 2013

---

1 Acadêmica em Serviço Social – Campus Estância Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: enzo.eva@hotmail.com  
 2 Acadêmica em Serviço Social – Campus Estância Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: enzo.eva@hotmail.com  
 3 Acadêmica em Serviço Social – Campus Estância Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: enzo.eva@hotmail.com  
 4 Acadêmica em Serviço Social – Campus Estância Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: enzo.eva@hotmail.com  
 5 Acadêmica em Serviço Social – Campus Estância Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: enzo.eva@hotmail.com  
 6 Mestre em Comunicação e Cultura - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; Especialista em Métodos e Técnicas de Elaboração de Projetos de Intervenção Social - Pontifícia Universidade Católica - PUC-MG; Especialista em Metodologia do Ensino Superior - Universidade Tiradentes - UNIT; professora da Universidade Tiradentes – UNIT. E-mail: amaralpesquisa@hotmail.com.

Artigo elaborado a partir de atividade desenvolvida na disciplina Práticas Investigativas II. Curso de Serviço Social, Campus Estância/ Sergipe.